

Exerceu, de Maio de 1997 a Fevereiro de 2007 as funções de chefe da Divisão da Indústria Transformadora, da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura.

Exerceu, de Setembro de 1995 a Abril de 1997, funções na Divisão de Estruturas de Comercialização e Transformação da ex Direcção-Geral das Pescas.

Exerceu, de Agosto de 1993 a Agosto de 1995, funções na Divisão de Aquicultura, Sal e Apanhas Marinhas da ex Direcção-Geral das Pescas.

Entre Janeiro de 1988 e Julho de 1993 exerceu as seguintes funções:

Consultora técnica no Gabinete do Porto e da Ponte, em Macau.

Assessora do Capitão dos Portos de Macau.

Exerceu, de Maio de 1983 a Dezembro de 1987, funções na Divisão de Sal, Apanhas e Culturas da ex Direcção-Geral das Pescas:

Exerceu, de Fevereiro de 1982 a Abril de 1983, funções na Comissão Nacional da UNESCO, Ministério dos Negócios Estrangeiros.

15 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Fernanda Luz Guia*.

## Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

### Despacho (extracto) n.º 3178/2008

Por despacho de 19-12-2007 do Director Regional de Agricultura e Pescas do Centro, Manuel Coelho de Carvalho Azevedo Gomes, técnico

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Isilda Cruz Dias Galvão.....	Nomeação .....	Assistente administrativo...	Assistente administrativo especialista.	5	337

3 de Janeiro de 2007. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira*.

## Gabinete de Planeamento e Políticas

### Despacho n.º 3179/2008

A nova Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro, determinou, no seu artigo 21.º, n.º 2, alíneas a) e c), a extinção do Gabinete de Planeamento e Políticas Agro-Alimentares, do Auditor do Ambiente e do Instituto do Desenvolvimento Rural e Hidráulica, e a integração das respectivas atribuições no Gabinete de Planeamento e Políticas, sendo que, e relativamente ao Instituto do Desenvolvimento Rural e Hidráulica, essa integração abrangeu apenas a concepção da política de planeamento e ordenamento do espaço rural e da política de qualidade dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios.

O Decreto Regulamentar n.º 6/2007, de 27 de Fevereiro, definiu a missão, as atribuições e o tipo de organização interna do Gabinete de Planeamento e Políticas e identificou, no artigo 12.º, as respectivas atribuições.

Da aplicação do procedimento estabelecido no artigo 13.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para os serviços objecto de fusão, resultou o apuramento de um número de postos de trabalho inferior ao número de efectivos existentes, conforme mapa anexo ao despacho conjunto do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Considerando que a funcionária Maria Clara Ferreira Henriques Pires, assistente administrativa especialista, se encontrava na situação de requisitada no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;

Considerando que por despacho da signatária de 28 de Setembro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 11 de Outubro de 2007, foi aprovada a lista do pessoal do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, do Auditor do Ambiente e do Instituto do Desenvolvimento Rural e Hidráulica, colocado em situação de mobilidade especial, nos termos do n.º 11 do artigo 13.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;

Considerando que pelo meu despacho n.º 9/2007, de 28 de Setembro, foi reafectado o pessoal ao Gabinete de Planeamento e Políticas, em cumprimento do estatuído no n.º 7 do artigo 13.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;

Considerando que foi dada por terminada a requisição da funcionária atrás referida, antes de decorrido um ano após a extinção do serviço de origem (ex-GPPAA);

superior principal da carreira de Engenheiro, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, nomeado definitivamente na categoria de assessor da mesma carreira e quadro de pessoal, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, considerando-se exonerado da categoria anterior, com efeitos a partir de 28-02-2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Dezembro de 2007. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira*.

### Rectificação n.º 215/2008

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 21 de Dezembro de 2007, de p. 37 020 a p. 37 024, o despacho n.º 29 172/2007, rectifica-se que onde se lê «estabelecendo no seu artigo 11.º, n.º 1,» deve ler-se «estabelecendo no seu artigo 11.º, n.º 2,» e onde se lê «pelos meus despachos n.ºs 34/GDR/2007 a 242/GDR/2007, de 27 de Novembro,» deve ler-se «pelos meus despachos n.ºs 34/GDR/2007 a 241/GDR/2007 e 242/GDR/2007, de 27 de Novembro e de 29 de Novembro, respectivamente,».

É ainda acrescentada à lista nominativa do pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, colocado em situação de mobilidade especial, anexa àquele despacho e do qual faz parte integrante, a seguinte funcionária:

Determino, ao abrigo das disposições conjugadas previstas no n.º 13.º do artigo 13.º e n.º 13 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, que a funcionária Maria Clara Ferreira Henriques Pires, com a categoria de assistente administrativa especialista, seja colocada em situação de mobilidade especial, no termo da sua requisição, ou seja, em 1 de Fevereiro de 2008.

10 de Janeiro de 2007. — A Directora, *Maria Rita de Oliveira Horta*.

## Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

### Aviso n.º 3084/2008

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por meu despacho de 14 de Janeiro de 2008, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público, procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau (director de serviços) do Departamento de Estruturas Vitícolas do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P. (IVV, I. P.), nos seguintes termos:

1 — Área de actuação do cargo a prover — compete ao director do Departamento de Estruturas Vitícolas a gestão das atribuições definidas no artigo 2.º da Portaria n.º 219-H/2007, de 29 de Fevereiro, bem como a direcção e coordenação da unidade orgânica flexível dependente do Departamento (Sector de Ordenamento e Gestão do Potencial Vitícola).

2 — Requisitos formais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

a) Ser funcionário público, licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo do cargo a prover;

b) Ser detentor de seis anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

3 — Perfil exigido — pretende-se que os candidatos possuam:

a) Experiência profissional comprovada na área funcional do cargo a prover;

b) Domínio técnico profundo da área de actuação;